



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

N. B. Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de outubro de 2019.

Natasha B. Assis
Natacha Brito de Assis
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP


fl. 17
Sais

Indaiatuba, aos 1 de outubro de 2019.
Ofício GP/SEC nº 349/19.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 134/19, referente ao Projeto de Lei nº 148/19, que “Altera o artigo 4º da Lei nº 4.081, de 05 de novembro de 2001.”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 30 de setembro de 2019.

Atenciosamente,


HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

ll. 18
Sis

AUTÓGRAFO Nº 134/19

PROJETO DE LEI Nº 148/19

Altera o artigo 4º da Lei nº 4.081, de 05 de novembro de 2001.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 30 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei nº 4.081, de 05 de novembro de 2001, que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo, autoriza a permuta de bens imóveis do município com terras da Cerâmica Ciciliato Ltda., e dispõe sobre a afetação de bens disponíveis do Patrimônio Público Municipal, no loteamento Jardim Oliveira Camargo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica afetada da categoria de bem dominial do Patrimônio Público Municipal, e incorporada à categoria de bem de uso comum do povo, a área de terra localizada no Jardim Oliveira Camargo, designada Área B1B, que tem início no ponto de confrontação entre a propriedade da Cerâmica Ciciliato Ltda. com a Rua Manoel Francisco Ribeira Garcia, e confrontando com a referida rua segue por 115,328 metros; deflete à esquerda e confrontando com a Área B1A segue por 26,57 metros; deflete à esquerda e segue por 22,508 metros, deflete à esquerda e segue por 96,60 metros, sempre confrontando com a propriedade da Cerâmica Ciciliato Ltda., até encontrar o ponto inicial desta descrição, totalizando a área de 1.378,66m² (um mil e trezentos e setenta e oito metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 39
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 1 de outubro de 2019, 189º
de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BETIPAGLIA
1º Secretário